



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: A Projeto de Lei nº 119/2019, do Executivo, dispõe sobre denominação de "APARECIDO RODRIGUES DE CASTILHO" a uma via pública e dá outras providências. (Viela 02 - Jardim Nova Esperança)

*Conforme o art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator do parecer desta Comissão neste Projeto, o nobre Vereador **Anselmo Rolim Neto**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 4 de janeiro de 2019.

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: ANSELMO ROLIM NETO

PROJETO DE LEI: 119/2019

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre denominação de "Aparecido Rodrigues de Castilho" a uma via pública e dá outras providências. (Viela 02 - Jardim Nova Esperança).

A Secretaria Jurídica não se opôs a tramitação da propositura sob o aspecto legal.

Da mesma forma, a Comissão de Justiça também não se opõe a tramitação da propositura.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 01 de Abril de 2019.

ANSELMO ROLIM NETO.

Vereador - Membro

RELATOR

PÉRICLES RÉGIS
Vereador - Presidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador - Membro